DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 1491/2019 de 17/09/2019

"DISPÕE SOBRE: Nomeia Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências."

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, conforme Lei Municipal nº 751/2013 de 24/04/2013; que será presidido pelo senhor Jonatas Alves Carvalho e coordenado pelo senhor Fernando Augusto de Mendonça Lopes;

Representante de Secretaria Municipal

FERNANDO AUGUSTO DE MENDONÇA LOPES

RG: 11.963.398/SSP/SP

Representante do Sindicato Rural

MOISES SIMEÃO DE OLIVEIRA

RG: 12.209.645-9/SSP/SP SSP/SP

Representante da Secretaria de Assistência Social

PATRICIA DE CARVALHO

RG: 41.954.484-7/SSP/SP

Representante da Loja Maçônica e Sociedade Civil

ADAILDO ALVES CORREA

RG: 26.414.247-0 SSP/SP

Representante do CREAS

ALINE APARECIDA LEANDRO

RG: 44.935.189-0/SSP/SP

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais

ROGÉRIO PEREIRA

RG: 28.865.018-9/SSP/SP

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito

DECRETO N 1.493/2019 DE 17/09/2019

Dispõe sobre: Convoca a VIII Conferência Democrática Municipal da Assistência Social do Município de Euclides da Cunha Paulista/SP.

O Prefeito do município de Euclides da Cunha Paulista em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerado a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a VIII Conferência Democrática Municipal da Assistência Social do Município de Euclides da Cunha Paulista SP, a ser realizada no dia 23 de Setembro de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo com financiamento público e participação social".

Artigo 2º - As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito

MARIA HELENA DA SILVA

Presidente do CMAS